



BL  
FP  
B  
GP  
JA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 13/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 18 DE JULHO DE 2023**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**
- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 18 DE JULHO DE 2023**

**ATA NÚMERO TREZE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 12/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30/06/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**RECOLHA DE RESÍDUOS:** O vereador Rui Andrade solicitou a atualização da Informação na página de internet do Município acerca da Recolha de Resíduos e que deveriam ser corrigidos os panfletos, pois nas freguesias está referido que é para uma recolha e estão a ser realizadas duas recolhas por semana. A Senhora Presidente esclareceu que durante o período de verão está a ser feita uma recolha suplementar nas zonas balneares, mas que em regra é feita uma

## Reunião de 18.07.2023

recolha em cada freguesia, à exceção de Vila do Porto, referindo que a gestão dos resíduos é um processo gradual e em atualização conforme as necessidades dos locais e disponibilidades dos serviços e equipamentos, sendo que será verificada a atualização de informação.

**ESTRADA DE MALBUSCA:** O vereador Rui Andrade alertou para uma zona no início da estrada de Malbusca com origem na praia formosa, que abateu o pavimento, solicitando a correção por demonstrar perigo em particular com motociclos. A Senhora Presidente transmitiu que a via está sinalizada e informou que será verificada novamente a situação.

**ANTENA DE COMUNICAÇÕES NA BAÍA DA MAIA:** O vereador Rui Andrade, lembrando a deliberação em reunião de câmara de 2 de maio de 2023, acerca da autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações, que embora seja para grande melhoria das condições de comunicações com melhor rede para telemóveis no lugar da Maia, mas atendendo à localização prevista causará alguns constrangimentos de impacto visual naquela baía, além de ocupar dois lugares de estacionamento, sugerindo que a Câmara Municipal diligencie junto das empresas de comunicações a partilha de uma mesma antena para as duas operadoras, tal como já acontece em outras zonas da ilha. A Senhora Presidente registou e informou que tentarão obter informação sobre esta possibilidade.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO 1. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES DE TÉCNICOS SUPERIORES (MÉDICO VETERINÁRIO E ARQUITETURA)**

Considerando que, o mapa de pessoal deste Município para o ano de 2023, 2ª alteração, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária de 17 de abril de 2023, prevê a ocupação

## Reunião de 18.07.2023

de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, um da área de Arquitetura e um na área de Medicina Veterinária na Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente,

Presente proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, um na área de Arquitetura e um na área de Medicina Veterinária, na Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente, atento as disposições dos artigos 6º, 7º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com as disposições constantes na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, designando-se o Júri dos procedimentos.

Presente proposta para a constituição do Júri do procedimento para Técnico Superior (Arquitetura), designadamente:

Presidente: Graça Pombeiro Andrade Morais, vereadora;

1.º Vogal efetivo: Duarte Nuno Marques Pina Metello de Napoles, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti;

1.º Vogal suplente: Armanda Maria Cabral de Andrade;

2.º Vogal suplente: Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

Presente proposta para a constituição do Júri do procedimento para Técnico Superior (Médico Veterinário), designadamente:

Presidente: Domingos Manuel Barbosa, vice-presidente;

1.º Vogal efetivo: Miguel Balacó Amaral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves;

1.º Vogal suplente: Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti;

2.º Vogal suplente: Armanda Maria Cabral de Andrade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar conforme proposto.

de  
17  
D  
AF  
M

**PONTO 2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A EMPRESA ANGELO CHAVES BRAGA, LDA.:**

Presente Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a empresa Ângelo de Chaves Braga, Lda., titular do NIPC. 512101019, com sede social na Rua Dr. Luís Bettencourt nº24, freguesia e concelho de Vila do Porto, com o código postal 9580-535, no âmbito das atribuições do Município e das facilidades proporcionadas pelo segundo outorgante (localização, logística, horário de funcionamento), visando a cooperação entre ambas as partes, no sentido de o estabelecimento, constituir-se como um posto de cobrança de receita municipal proveniente da cobrança de faturas referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, na freguesia de Almagreira, mediante o pagamento da quantia anual de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) sujeita a atualização da taxa de inflação .

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a celebração de aditamentos aos Protocolos de Cooperação celebrados em 2012 com idêntico objeto, com outra entidade e empresa, designadamente, com a Junta de Freguesia de São Pedro e com a empresa Alice Batista e Filhos, Lda. proprietária do minimercado Central na freguesia de Santa Barbara, com as respetivas atualizações aqui aprovadas.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, para em representação do Município de Vila do Porto outorgar os respetivos protocolos.

**PONTO 3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE TROÇOS DAS RUAS DE VALVERDE, CANTINA, PONTA DELGADA E LARGO SILVA LEAL, NO ÂMBITO DA OBRA DE “VIAÇÃO RURAL E URBANA”:**

Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, presente o despacho proferido pela Senhora

## Reunião de 18.07.2023

Presidente da Câmara, em 06 de julho de 2023, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação.

**PONTO 4. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento registado com o n.º 3215/2023, de 28 de junho, no qual vêm requerer a emissão de certidão de constituição de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º 2338 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2217/20230126, sito no lugar denominado Rosa Alta, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

O Gabinete Técnico de Arquitetura informa que, atendendo à capacidade de fracionamento intrínseco à faixa frontal do prédio classificada pelo PDM de solo urbano - espaços urbanos a consolidar - nada a obstar à emissão da certidão de compropriedade requerida.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, 8086m<sup>2</sup>, bem como o parecer emitido pelo GT (Arq.) encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade.

**PONTO 5. ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento registado com o n.º 3026/2023, de 15 de junho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de certidão comprovativa do n.º de polícia da moradia sita no lugar denominado Castelhana, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

BP  
TF  
DP  
TA

O Gabinete Jurídico informa que, tendo em conta que se trata de um processo 1º direito, a requerente reúne os requisitos para gozar da isenção solicitada.

A Secção de Taxas e Licenças informa, nos termos do artigo 11.º do RGTTT, que o pedido se encontra devidamente instruído e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 128,53 € (cento e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente com enquadramento na alínea a) do nº2 do artigo 10.º e nos termos do artigo 11º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT).

**PONTO 6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento apresentado pelo Clube Motard de Santa Maria, NIPC 512 075 174, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento intitulado “V Colorfest”, que se realizará no dia 22 de julho do corrente ano, no Forte de São Brás, freguesia e concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa, nos termos do artigo 11.º do RGTTT, que o pedido se encontra devidamente instruído e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 116,97€ (cento e dezasseis euros e noventa e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente com enquadramento no nº2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT).

**PONTO 7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento apresentado pela “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almagreira”, NIPC 512 015 758, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião da Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, que se realizará nos dias 28, 29 e 30 do mês de julho do corrente ano, no Parque de Festas de Almagreira, sito na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa, nos termos do artigo 11.º do RGTTT, que o pedido se encontra devidamente instruído e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 145,42 € (cento e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente com enquadramento no nº2 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT).

**PONTO 8. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023:** Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas na presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Banda Recreio Espirituense, registo de Entrada nº 651/2023, no montante 17.539,50€ (dezassete mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos); e
- Banda Recreio Espirituense, registo de Entrada nº 3502/2023 no montante 5.000,00€ (cinco mil euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que o pagamento dos apoios se processe nos termos a definir em contrato-programa.

A Candidatura com registo de Entrada nº 3467/2023 tem enquadramento RMAA, tendo sido apreciada e deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, dada a natureza do requerente:

- Alice Batista & Filhos Lda., por ocasião do evento “Cantigas ao Desafio”.

A Candidatura com registo de Entrada nº 3533/2023 com enquadramento RMAA, tendo sido apreciada e deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro ao evento como entidade parceira:

- Clube Naval de Santa Maria, como entidade parceira por ocasião do evento “Piano Ocean”, com o montante de 700,00€ (setecentos euros).

**PONTO 9. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -**

Presente Listagem com registo de Entrada n.º 1108, incluindo os requerimentos para apreciação e eventual aprovação, com os registos de entrada nestes serviços n.ºs **1325/2023 e 1675/2023**: -

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante de 2.412,80€ (dois mil quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos) com iva incluído, referente ao registo de entrada nestes serviços n.º 1325/2023 e o montante de 3.000,00€ (três mil euros) com iva incluído, referente ao registos de entrada nestes serviços n.ºs 1675/2023, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aos munícipes identificados infra pelo n.ºs de entrada do seu requerimento supra.

**PONTO 10. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS --**

- Presente Listagem com registo de Entrada n.º 1109, incluindo o requerimento para apreciação e eventual aprovação, com o registo de entrada nestes serviços n.ºs **1490/2023**: -

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante de 1.837,79€ (mil oitocentos e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos) referente ao registo de entrada nestes serviços n.º 1490/2023, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

3p  
11  
00  
#  
M

**PONTO 11. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 2959/2023, incluído na Listagem n.º 1006, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 437,28€ (quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos) conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

**PONTO 12. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a Listagem n.º 1106 com os pedidos de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 392/2023, 2914/2023, 3028/2023, 3281/2023, 3287/2023, 3288/2023 e 3317/2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante de 57,84€ (cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), 87,55€ (oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), 414,11€ (quatrocentos e catorze euros e onze cêntimos), 68,06€ (sessenta e oito euros e seis cêntimos), 95,57€ (noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), 115,34€ (cento e quinze euros e trinta e quatro cêntimos) e 408,11€ (quatrocentos e oito euros e onze cêntimos), respetivamente e relativo a cada registo de entrada n.ºs 392/2023, 2914/2023, 3028/2023, 3281/2023, 3287/2023, 3288/2023 e 3317/2023, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de entrada do seu requerimento supra.

**PONTO 13. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.º 285/2023 apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

Confirmado o teor favorável do parecer emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade; aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante 200€ (duzentos euros) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à natalidade e à Família, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 17/07/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.445.656,34€ (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.344.593,01€ (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três euros e um cêntimo) e de Operações não Orçamentais de 101.063,33€ (cento e mil e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 17/07/2023 com 1.006.565,46 € (um milhão e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

ap  
T  
8  
CF  
TA

**Reunião de 18.07.2023**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

**CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em dezasseis horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Adelino Pereira Torres de Almeida

Manoel R.

João José de Jesus Beato

Graca Floras

R M